



Ministério da Fazenda



Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO DE BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL**Termo Aditivo nº 01/2018
ao Contrato DRF/FOR nº 02/2017**

Processo nº 10380.728749/2017-06

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DRF/FOR Nº 02/2017, SUB-ROGADO À SRRF03, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL-SRRF03, E A EMPRESA PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Aos 23 dias do mês de Abril do ano de 2018, na sede da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil no Ceará, situada na Rua Barão de Aracati, nº 900, 4º andar, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, de um lado, a **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio da referida Superintendência, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representada pela Chefe da sua Divisão de Programação e Logística – DIPOL, **Sra. PATRÍCIA AQUINO GONDIM**, no uso de atribuição que lhe confere o parágrafo nono do artigo 334 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria MF nº 430, de 09/10/2017, publicada no DOU em 11/10/2017, em seqüência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PHOCUS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 05.307.143/0001-64, sediada à Rua Tomaz Acioli, 584, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Joel Lima e Silva Júnior, inscrito no CPF nº 244.803.203-34 e portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00448733474, em seqüência designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Ceará “*ex vi*” do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, inciso IV e artigo 13, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DRF/FOR nº 02/2017**, devidamente sub-rogado à SRRF03, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos de impressão para a SRRF03, a serem prestados no âmbito de suas unidades jurisdicionadas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão DRF/FOR n. 04/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira do Contrato DRF/FOR nº 02/2017, mediante **ACRÉSCIMO** de 16 (dezesseis) impressoras multifuncionais monocromáticas (item 01 do Contrato), conforme especificação prevista no item 1.3 da referida cláusula, totalizando 105 (cento e cinco) equipamentos, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira.



Ministério da Fazenda



Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO DE BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DAS MÁQUINAS – Os 16 (dezesseis) equipamentos acrescidos ao contrato deverão ser instalados obedecendo ao seguinte cronograma: 04 (quatro) impressoras em 01/05/2018 e 12 (doze) impressoras em 20/07/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – O termo aditivo tem o valor total de **R\$ 26.365,55** (vinte e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo de aproximadamente 17,97% (dezesete vírgula noventa e sete por cento) em relação ao valor inicialmente contratado.

Em razão de tal acréscimo, o Contrato DRF/FOR nº 02/2017, cujo valor global originário era R\$ 262.785,84 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) passará ao valor global de **R\$ 289.151,39** (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos), conforme tabela abaixo.

Item:	Objeto:	Quantidade:	Valor mensal:	Valor global:
01	Impressoras multifuncionais monocromáticas	105 máquinas	R\$ 11.191,95	R\$ 254.041,79
02	Impressoras multifuncionais Coloridas	2 máquinas	R\$ 479,10	R\$ 11.498,40
03	Excedentes do item 01	30.260 cópias	R\$ 907,80	R\$ 21.787,20
04	Excedentes do item 02	200 cópias	R\$ 76,00	R\$ 1.824,00
TOTAL			R\$ 12.654,85	R\$ 289.151,39

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA EFICÁCIA - O acréscimo do valor contratual fundamenta-se no art.65, I, alínea “b” e §1º da Lei nº 8.666/93 e na cláusula décima segunda do instrumento contratual, tendo o presente termo eficácia depois de publicado, por extrato, no “Diário Oficial da União”, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na pasta especial de contratos da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil no Ceará, com registro de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Patricia Glorindim

p/CONTRATANTE

p/CONTRATADA

p/CONTRATADA



Ministério da Fazenda



Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO DE BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL
DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA - DIPOL

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Assinatura

Nome:

CPF nº 602.674.203-02

CI nº

Maria de Nazari Rodrigues da souza

Assinatura

Nome:

CPF nº 019.773.863-00

CI nº

[Assinatura] P4



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por FRANCISCO WLADSON DE SOUSA em 25/05/2018 09:20:00.

Documento autenticado digitalmente por FRANCISCO WLADSON DE SOUSA em 25/05/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por FRANCISCO WLADSON DE SOUSA em 25/05/2018.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP25.0518.13543.U5E7

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

120E612DE51F26B02EB38FC28BE02ADE8E116FD9A117D07FDD73CC6ACE862A12